



EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

DATAS: 1º Leilão: 12 de agosto de 2026 às 10:00 horas.
 2º Leilão: 19 de agosto de 2026 às 10:00 horas.

LEILÃO ONLINE: www.trevisanleiloes.com.br

MARCELO TREVISAN, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCISRS nº 279/2011, faz saber que, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, Dr. Daniel de Oliveira Borges, levará a 1º e 2º leilões, nos dias e horários supramencionados, pelo maior lance oferecido, a fração do imóvel penhorado nos autos da Execução Fiscal nº 5000456-65.2012.8.21.0006, movida pelo **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** em face de **DANILO ANTONIO BILHA**, conforme a seguinte descrição:

A PARTE IDEAL DE 20% (CORRESPONDENTE A 8.000M2) DA FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA TOTAL DE QUATRO HECTARES E DOIS MIL METROS QUADRADOS (4HA 2.000M2), SITUADA EM ALTO CERRO BRANCO, ANTIGA SERRA DO BOTUCARÁ, EM ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO, CONFRONTANDO-SE: AO NORTE, COM TERRAS DE HUGO BESSOW; AO SUL, COM TERRAS DE ARNO ZAPPE; AO LESTE, COM O REMANESCENTE DOS CASAIS DE ENIO ZILLMER E HILGERT CYRILLO ZILLMER EM CONDOMÍNIO COM OUTROS, POR UM ARROIO EXISTENTE; E, AO OESTE, COM TERRAS DE ARNO ZAPPE. INCRA: 8581020058007. IMÓVEL DEVIDAMENTE DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA NÚMERO 31.170, FLS. 001, DO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL.

Avaliação: R\$ 12.000,00 em 11/09/2020. A ÍNTEGRA DA MATRÍCULA PODE SER OBTIDA COM O LEILOEIRO.

Faço constar as seguintes observações:

- (i) conforme consta na certidão de fls. 165, trata-se de 0,8 hectares (8.000m2), medindo 40 metros na frente e 200 metros de profundidade. Na frente do terreno há uma casa, inabitada à época da avaliação, e aos fundos uma área de plantio, com solo bastante irregular e rochoso; e**
- (ii) que a fração de 20% do imóvel objeto de alienação judicial é composta por 10% de plena propriedade e 10% de nua-propriedade gravada com usufruto vitalício em**

Marcelo Trevisan
Leiloeiro Público Oficial - JUCISRS 279/11
Tel. (51) 99948-7450
e-mail: marcelotrevisan@yahoo.com.br
www.trevisanleiloes.com.br



favor de Vitor Bilha, em conformidade com os registros R-11, R-12 da Matrícula nº 31.170 do Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS.

A fração do imóvel, em 1º leilão, poderá ser arrematada pelo maior lance oferecido, observado como valor mínimo o da avaliação (R\$ 12.000,00). Em 2º leilão, poderá ser arrematada por lance inicial correspondente a 50% do valor da avaliação (R\$ 6.000,00).

A arrematação deverá ser garantida com o pagamento de sinal correspondente a 20% do valor do lance, no ato, devendo o saldo ser integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Os interessados na aquisição mediante pagamento parcelado deverão observar as disposições previstas no artigo 895 do Código de Processo Civil.

A comissão do leiloeiro será de 10% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no momento da lavratura do auto de arrematação.

Os interessados em participar do leilão na modalidade on-line deverão efetuar cadastro na plataforma www.trevisanleiloes.com.br, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, mediante apresentação dos documentos exigidos para aprovação.

As despesas realizadas pelo leiloeiro serão ressarcidas pelo executado, ainda que ocorra a sustação do leilão em decorrência de pagamento da condenação, remição ou acordo.

Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do CTN, do inciso VI do artigo 1.499 do Código Civil e do artigo 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, a arrematação será, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação, livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

A publicação do presente edital, na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil e do artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, terá força de intimação das partes, patronos, cônjuges, arrematantes e terceiros interessados.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital de leilão, que será publicado e afixado na forma da lei.

Cachoeira do Sul/RS, 1º de julho de 2026.

Dr. Daniel de Oliveira Borges
Juiz de Direito

Marcelo Trevisan
Leiloeiro Oficial

Marcelo Trevisan
Leiloeiro Público Oficial - JUCISRS 279/11
Tel. (51) 99948-7450
e-mail: marcelotrevisan@yahoo.com.br
www.trevisanleiloes.com.br